



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA - PARQUE DOS PINUS.

Dos Partícipes:

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada "MUNICÍPIO", de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação em Exercício, **Cláudia Maria Remonti**, portadora do RG nº 21.677.006-3 e CPF nº 159.728.688-57, e a organização da sociedade civil "UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO", inscrita no CNPJ/MF 55.986.699/0001-00, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Mariana Junqueira nº 504, seguir denominada "ENTIDADE", neste ato representada por sua Presidente Sra. **Mariangela Papa Guimarães**, RG nº 17.614.062-1 e CPF nº 186.482.048-95, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/101184**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a Cláusula Terceira (Da Vigência) caput e Cláusula Oitava (Da execução do Objeto) parágrafo quinto e sexto.

Cláusula Terceira- Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2022, no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava- Da Execução do Objeto

Parágrafo Quinto:

Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:
02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39; e
02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

Parágrafo Sexto:

Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício 12 (doze) parcelas no valor de até **R\$ 175.536,00** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), no total de até **R\$**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

2.106.432,00 (dois milhões, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para despesas de custeio e auxílio, os repasses serão mensais.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (de 0 a 03 anos)	144	R\$ 1.219,00	R\$ 2.106.432,00
Pré-escola	***	R\$ 280,50	R\$ ***
Total	146	***	R\$ 2.106.432,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 28 de dezembro 2022.


Cláudia Maria Remonti

Secretária Municipal de Educação em exercício


Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11


Mariângela Papa Guimarães

Unificação Kardecista de Ribeirão Preto

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral